

LEI Nº 2.934, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000.

Denomina de "LARGO PLÁCIDO SCUSSEL", o Calçadão localizado na Rua Ir. Gabriel Leão entre Av. Borges de Medeiros e Rua Jacob Gremelmayer.

DARCY JOSE PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art1º - Fica denominado de "LARGO PLÁCIDO SCUSSEL" o Calçadão localizado na Rua Irmão Gabriel Leão, entre Avenida Borges de Medeiros e Rua Jacob Gremelmayer, junto a Praça Flores da Cunha.

Art2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 04 de dezembro de 2000.

PREFEITO MUNICIAPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

